DECRETO. 1.649, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação Infantil na rede Municipal de Educação de Bertioga e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o edifício localizado no Jardim Rio da Granja dispõe de toda infra-estrutura necessária para atender os estudantes da região, consoante ao Processo Administrativo n. 9580/2010;

CONSIDERANDO que o atendimento da referida unidade de ensino alcança os estudantes residentes nos bairros Jardim Rio da Granja e circunvizinhança, região notadamente populosa e que carece dos serviços públicos dessa natureza,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Educação Infantil - NEIM "Mangue Seco", situado à Rua vinte, n. 133, no Jardim Rio da Granja, perímetro urbano do Município de Bertioga.

Parágrafo único. O NEIM obedecerá as disposições contidas no Regimento Comum das Escolas Municipais de Bertioga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de fevereiro de 2010. (PA n. 9580/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Prof.ª Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural